



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova ad referendum a alteração do Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Processos Ambientais do campus de Camocim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Processo nº 23255.045289.2016-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a alteração do Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Processos Ambientais do *campus* de Camocim, conforme alterações em anexo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta na Ata da 41ª reunião de 24/10/16.

Secretária dos Conselhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO

1. A disciplina Metodologia Científica que estava no 5º período na matriz anterior e foi deslocada para o 2º período.
2. As disciplinas Hidráulica e Saneamento Ambiental foram inseridas no 4º período.
3. As disciplinas Recursos Naturais e Sustentabilidade, Processos de Conservação dos solos, Processo de tratamento de água, Processos de tratamento de águas residuais, Tecnologia de controle e monitoramento ambiental, Tecnologia de resíduos, Tecnologia em energias renováveis, Tecnologia em processos ambientais e Tecnologia em recursos pesqueiro não mais compõem a matriz curricular do curso.
4. As disciplinas Hidrologia, Gestão de Unidades de Conservação, Recursos Pesqueiros, Poluição, Controle e Monitoramento Ambiental, Segurança do Trabalho foram inseridas no 5º período.
5. Gestão Ambiental foi deslocada do 4º período para o 5º período.
6. Análises da Qualidade Ambiental alterou a carga horária de 40 h/a para 80 h/a.
7. Ética Profissional e Responsabilidade Socioambiental era do 6º período e foi deslocada para o 5º período.
8. Gestão Costeira, Gestão de Bacias Hidrográficas, Gestão Ambiental Empresarial e de Qualidade, Análise de impacto Ambiental, Conservação e Restauração de Ambientes foram inseridas no 6º período.
9. Gestão Territorial era do 4º período e foi deslocada para o 6º período.
10. Trabalho de Conclusão de Curso alterou a carga horária de 120 h/a para 160 h/a.

Observação: a carga horária total permanece 2.600 horas.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior